

EDITAL DCOM-PRP Nº 01/2017

A Diretoria de Comunicação (DCOM) e a Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) tornam público este edital e convidam servidores docentes e técnico-administrativos, bem como estudantes de pós-graduação desta instituição, a se inscreverem para concorrer às vagas para integrar o **Conselho Consultivo das Ações de Popularização da Ciência (Conselho PopularizaCiência)**, que deverá atuar com a Coordenadoria de Divulgação Científica da DCOM na seleção de pesquisas a serem divulgadas por meios de comunicação institucionais e em outras ações voltadas à popularização da ciência.

1 OBJETIVO

Seleção de membros para compor o Conselho Consultivo de Ações de Popularização da Ciência - Conselho **PopularizaCiência**.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	29/9 a 9/10 (até as 17 horas)
Divulgação do resultado no portal de notícias da UFLA (www.ufla.br)	20/10
Interposição de recursos	23/10 e 24/10
Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final	27/10

3 DA ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho **PopularizaCiência** terá a finalidade de propor e avaliar conteúdos e eventos que objetivem o compartilhamento com a sociedade - por meio de veículos de comunicação gerenciados pela DCOM - do saber gerado por pesquisas desenvolvidas na UFLA (especificamente “popularização da ciência”). A atuação poderá abranger, ainda, os programas a serem desenvolvidos pela Rádio Universitária e pela TVU Lavras.

2 DA COMPOSIÇÃO

2.1 O Conselho **PopularizaCiência** será composto:

I pelo pró-reitor de Pesquisa ou representante indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP);

II pelo pró-reitor de Pós-Graduação ou representante indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG);

III pelo pró-reitor de Extensão e Cultura ou representante indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec);

IV pelos integrantes das equipes de projetos ativos de autoria da DCOM/UFLA relacionados à popularização da ciência;

V por um professor representante de cada uma das grandes áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;

VI por dois representantes de servidores técnico-administrativos;

VII por um representante dos estudantes de pós-graduação.

2.1.1 A eventual inexistência de candidatos aprovados nas categorias V, VI e VII não inviabiliza a constituição e atuação do Conselho.

2.2 Os representantes indicados nos itens de I a III terão mandatos coincidentes com seus cargos.

2.3 Os representantes indicados no item IV terão mandatos coincidentes com sua permanência nos projetos.

2.4 Os representantes indicados nos itens V, VI e VII serão definidos por meio de seleção, realizada a partir da publicação de editais. Terão mandato de 24 meses.

3 DA ATUAÇÃO

3.1 Os membros do Conselho deverão reunir-se ordinariamente a cada dois meses, para apresentação de sugestões de divulgação e avaliação dos conteúdos já divulgados nos veículos de comunicação gerenciados pela DCOM, ou sempre que convocados;

3.2 Por meio de comunicações a serem feitas por meio de aplicativos virtuais de trocas de mensagens, os conselheiros deverão opinar sobre conteúdos cuja produção esteja em andamento.

4 DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

4.1 DA CANDIDATURA DE DOCENTES

4.1.1 Para se inscrever, o candidato deve:

- a) pertencer ao quadro permanente de professores da UFLA;
- b) comprometer-se a realizar as atividades que são atribuições dos conselheiros;
- c) comprometer-se a aceitar a investidura no Conselho, caso selecionado.

4.2 DA CANDIDATURA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

4.2.1 Para se inscrever, o candidato deve:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores técnico-administrativos da UFLA;
- b) comprometer-se a realizar as atividades que são atribuições dos conselheiros;
- c) comprometer-se a aceitar a investidura no Conselho, caso selecionado.

4.3 DA CANDIDATURA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.3.1 Para se inscrever, o candidato deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação (*stricto sensu*) da UFLA;
- b) comprometer-se a realizar as atividades que são atribuições dos conselheiros;
- c) comprometer-se a aceitar a investidura no Conselho, caso selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em compor o Conselho **PopularizaCiência** devem encaminhar cópia simplificada (produção dos últimos 5 anos) do currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) à Diretoria de Comunicação (prédio da Reitoria), até as 17h do dia 9/10/2017, acompanhada da ficha de inscrição anexa a este edital.

6 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os membros do Conselho serão selecionados com base nas produções constantes no currículo Lattes registradas até a data de encerramento das inscrições.

6.2 Os critérios de avaliação são os seguintes:

Quesito	Pontuação (valor por registro)
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão voltado à divulgação da ciência	10
Participação em projeto de pesquisa ou extensão voltado à divulgação da ciência	7
Organização de evento voltado à divulgação da ciência para o público leigo	10

Autor de artigos científicos completos publicados em periódicos (últimos 5 anos)	3
--	---

6.2.1 DA SELEÇÃO DE DOCENTES

6.2.1.1 Será eleito um representante docente para cada área do conhecimento;

6.2.1.2 Estará apto a ser selecionado o docente que somar, no mínimo, 30 pontos;

6.2.1.3 Havendo mais de um candidato com a pontuação mínima ou superior, será selecionado aquele que obtiver a maior soma;

6.2.1.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir mais tempo de atuação na UFLA como servidor.

6.2.2 DA SELEÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

6.2.2.1 Serão eleitos dois representantes, que deverão ter somatório mínimo de 15 pontos;

6.2.2.2 No caso de o número de candidatos com a pontuação mínima ou superior ultrapassar o número de vagas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores somas;

6.2.2.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir mais tempo de atuação na UFLA como servidor.

6.2.3 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.2.3.1 Será eleito um representante que deverá ter somatório mínimo de 15 pontos;

6.2.3.2 No caso de o número de candidatos com a pontuação mínima ou superior ultrapassar o número de vagas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores somas;

6.2.3.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir melhor rendimento acadêmico.

6.3 A Comissão de Avaliação dos currículos será composta pelo diretor de Comunicação da UFLA (presidente da Comissão), pelo pró-reitor de Pesquisa, pelo pró-reitor de Pós-Graduação, pelo pró-reitor de Extensão e por integrantes das equipes de projetos ativos de autoria da DCOM/UFLA relacionados à popularização da ciência.

6.4 Não havendo candidaturas ou candidatos aprovados, a Comissão de Avaliação poderá indicar representantes, desde que atendam aos quesitos definidos nos itens 6.2.1.2, 6.2.2.1 e 6.2.3.1.

7 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no portal de notícias da UFLA (www.ufla.br) em 20/10/2017.

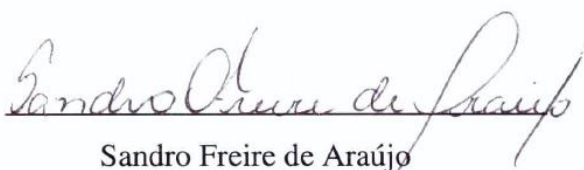
8 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso à DCOM, nos dias 23/10 e 24/10, das 8h às 12h ou das 14h às 18h. O recurso deve ser por escrito e entregue diretamente à DCOM (prédio da Reitoria). O resultado da análise dos recursos será divulgado no portal de notícias da UFLA (www.ufla.br) em 27/10/2017.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Avaliação, o qual os encaminhará ao arbítrio da Comissão de Avaliação, quando necessário.

Lavras, 29 de setembro de 2017.



Sandro Freire de Araújo

Diretor de Comunicação



Teodorico de Castro Ramalho

Pró-reitor de Pesquisa